

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), conforme alterada, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) da JHSF Participações S.A. (“Companhia”), observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, nem a notariação daqueles emitidos fora do País. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração e Manual para Participação na Assembleia.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que seja considerado entregue, este Boletim, juntamente com os demais documentos necessários, deverão ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26/04/2026 (inclusive) devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-los para uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador; 2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante; 3) Depositário Central da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do canal “Área do investidor”, disponível em www.investidor.b3.com.br; ou, ainda, 4) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos: Pessoa Física: (i) cópia dos boletins relativos à Assembleia devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelo acionista; (ii) Documento de identificação com foto; e (iii) Preferencialmente, os acionistas poderão enviar extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Pessoa Jurídica: (i) cópia dos boletins relativos à Assembleia devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelos representantes do acionista pessoa jurídica; Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, bem como da documentação societária que comprove os poderes de representação (por exemplo, ata de eleição dos administradores, quando aplicável); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) preferencialmente, os acionistas poderão enviar extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Fundo de Investimento: No caso de fundos de investimento, deverão ser apresentados o último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do administrador, os documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa, inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico ri@jhsf.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 26/04/2026 (inclusive). Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para Participação na Assembleia, disponível nos websites da Companhia (http://ri.jhsf.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 (11) 3702-5473 ou 3199-0333 Ramal:2233 ou por email: ri@jhsf.com.br.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2026

contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi, São Paulo – SP, 14º andar E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: (11) 3383-2469 / (11) 3383-2513

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JHSF3]

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: JHSF3]

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração mencionada no acima, conforme Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____